

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 018/2019****SEI n. 0015779-10.2019.6.17.8000****Pregão n. 30/19 – Eletrônico**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS) PARA DESLOCAMENTO DE MEMBROS, JUÍZES ELEITORAIS, SERVIDORES E COLABORADORES CONSTANTES NA RESOLUÇÃO TRE/PE N.º 166/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E MONEY TURISMO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N.º 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPE/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONTRATADO: **MONEY TURISMO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.979.739/0001-05, com endereço na SCLN, n.º 102, Bloco D, Loja 117, Brasília/DF, CEP: 70722-540, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Carlos Alberto Silva Montoril, portador da Carteira de Identidade n.º 578.034 SSP/DF, inscrito no CPF/MF n.º 220.651.801-53, residente na QI 22, Conjunto U, Casa 134, Guará I, CEP: 71.015-218, Brasília-DF.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 18/07/2019, considerando o *RC- Obras e Serviços Diversos* (1314145) - DIÁRIAS de 15/10/2020, o Parecer n. 1101/2020 (1337113), de 09/11/2020, da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada (1356959) pelo Diretor-Geral em 19/11/20, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 018/2019, **pelo período de 01/01/2021 até 01/01/2022**, com fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

1.2 ACRÉSCIMO de R\$ 1.277,90 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), a partir de 01/01/2021, referente ao aumento das despesas com passagens aéreas, com fulcro no art. 65, I, “b” e § 1 da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira do Contrato n. 018/2019 conforme quadro abaixo:

CT 018/2019 – Money Turismo Eireli EPP	
ACRÉSCIMO – A partir de 01/01/2021	Valor
Custos da Prorrogação	R\$ 498.689,88
Valor Inicial do Contrato	R\$ 497.411,98
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 1.277,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, para o período de sua prorrogação, de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, passará a importar em R\$ 498.689,88 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), após o acréscimo estabelecido na cláusula anterior, conforme tabela abaixo:

EMPRESA: MONEY TURISMO EIRELI EPP					
CONTRATO: 018/2019					
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022					
Item	Descrição dos serviços	Valor máximo unitário do serviço de agenciamento (V.U)(R\$)	Total	Quant. estimada de passagens a serem emitidas	
Valores Ordinários					
1	Agenciamento de Viagens (emissão, remarcação, e cancelamento de passagem)	0,00	0,00	230	
2	Passagens aéreas estimadas	-	R\$ 479.689,88		
Valor Ordinário Total			R\$ 479.689,88		
Biometria					
1	Agenciamento de Viagens (emissão, remarcação, e cancelamento de passagem)	0,00	0,00		
2	Passagens aéreas estimadas	-	R\$ 19.000,00		
Valo Total – Biometria			R\$ 19.000,00		
VALOR GLOBAL			R\$ 498.689,88		

Ação - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - JUGA	
ADM PASSAG	R\$ 303.719,82
ADM PASMEN	R\$ 73.115,64
ADM ESCJUD	R\$ 11.028,00
TOTAL (JUGA)	R\$ 387.863,46
Ação - Capacitação de Recursos Humanos - CRH	
PE CAPPAC	R\$ 83.052,72
PE CAPEJE	R\$ 8.773,70
TOTAL (CRH)	R\$ 91.826,42
Ação - Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - BIOMETRIA	
REV PASSAG	R\$ 19.000,00
TOTAL (Biometria)	R\$ 19.000,00
VALOR GLOBAL	R\$ 498.689,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, com este termo aditivo, correrá por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

Ações: 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco; 167662 - Capacitação de Recursos Humanos – Plano Orçamentário 002 de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; 167660 - Capacitação de Recursos Humanos – EJE e 167866 - Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor.

Natureza da despesa/Subelemento da Despesa: 3390.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção / Passagens para o país.

Plano Interno: ADM PASSAG; ADM PASMEN; ADM ESCJUD; PE CAPPAC; PE CAPEJE e REV PASSAG.

Valor do Empenho: R\$ 498.689,88 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2021 e 2022, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - MONEY TURISMO EIRELI EPP

Carlos Alberto Silva Montoril

Diretor-Presidente

CPF/MF 220.651.801-53

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Giselle Ribeiro Araújo

CPF/MF 944.449.195-15



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 23/11/2020, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, CPF n.º 220.651.801-53 - MONEY TURISMO EIRELI EPP, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 25/11/2020, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE RIBEIRO ARAÚJO, Analista Judiciário(a)**, em 25/11/2020, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1357415** e o código CRC **8ACFB3F9**.